



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.360 DE 02 DE JUNHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 070/2017 –
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM)
ALTERA O INCISO XXI DO § 11 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº
3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI NO CALE-
DÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXIS-
TENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de maio de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.360

Art. 1º Fica alterado o inciso XXI do § 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXI – no dia 21 de novembro, o Dia do Programa Salsurfi;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7767 DE 02 DE JUNHO DE 2017

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO ESTIPULADO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio pecuniário mensal concedido a título de ajuda de custos, estipulado no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.177, de 30 de dezembro de 2003, que institui o Programa “Rede de Famílias Acolhedoras”, fica reajustado para R\$ 510,07 (quinhentos e dez reais e sete centavos).

Art. 2º O valor estipulado no artigo 1º deste decreto deverá ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.768 DE 02 DE JUNHO DE 2017

cria, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS E CIDADANIA, A COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos.

SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS

Art. 2º A Comissão de que trata o presente decreto terá por finalidade:

I – elaborar propostas visando ações de prevenção a vulnerabilidade no Centro de Santos, em especial voltada à mulheres, crianças e adolescentes, incluindo metodologia de trabalho e definição para ação preventiva;

II – promover e viabilizar a cooperação intersectorial dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e da sociedade civil voltados ao tema da comissão;

III – planejar ações preventivas e corretivas necessárias ao combate da vulnerabilidade no Centro Histórico, em especial de mulheres, crianças e adolescentes;

IV – acionar, quando necessário, as unidades responsáveis para a adoção das ações complementares referentes a atenção das pessoas em condição de vulnerabilidade no Centro, em especial mulheres, crianças e adolescentes.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º A Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, que a coordenará;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – 1 (um) representante da Subprefeitura da Região Central Histórica;

IX – 1 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-SI;

X – 1 (um) representante da Cordenadoria da Infância e Juventude;

XI – 1 (um) representante da Coordenadoria da Mulher.

§ 1º Os membros titulares e suplentes que comporão a Comissão, serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º A Comissão poderá convidar para integrar de forma permanente ou temporária, representantes de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas, inclusive de organizações não governamentais, para participar das reuniões, quando tal participação for justificável em razão da matéria constante da pauta.

§ 3º A Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos deverá formalizar convite e manter assento reservado para representantes titulares e suplentes, das seguintes instituições:

I – 3 (três) representantes da Câmara Municipal de Santos;

II – 1 (um) representante do Ministério Público;

III – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

IV – 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

V – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Centro;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 4º Os 3 (três) assentos reservados à Câmara Municipal de Santos serão ocupados preferencialmente por representantes das Comissões de Direitos Humanos, Comissão dos Direitos da Mulher e Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, a critério do Poder Legislativo Municipal.

§ 5º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania.

Art. 4º A Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos poderá solicitar a atuação de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Federal para o desencadeamento de ações coordenadas que se fizerem necessárias.

SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO E DAS REUNIÕES

Art. 5º A Comissão definirá, por meio de seu regimento interno, sua forma de funcionamento, a constituição de grupos temáticos permanentes e temporários e as representações externas.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador ou metade mais 01 (um) de seus membros, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e as reuniões abertas ao público.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A nomeação dos membros indicados pelos titulares das pastas relacionadas no artigo 3º, bem como dos seus suplentes, dar-se-á por portaria do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania.

Art. 8º As funções exercidas pelos membros da Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos previstos neste decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas como de relevante interesse público.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por meio das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 2058-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 22 de março de 2017, a Sra. ANA PAULA DARIANO OLCESE, registro nº 35.209-6, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2059-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. DIOGO NETO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Ana Paula Dariano Olcese.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2358-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, a Sra. MARIA DE LOURDES MUNIZ PUPPO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de

2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 2359-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, a Sra. MÔNICA LIE MARUYAMA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção de Maria José Nunes Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2370-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 1747-P-DEGEPAT/2017, que nomeou o candidato MOISES DOS SANTOS FILHO, após concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2371-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2372-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 1710-P-DEGEPAT/2017, que nomeou a candidata TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Gláucia de Maio Ribeiro Calichio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 2373-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, a Sra. ALESSANDRA FRANCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Gláucia de Maio Ribeiro Calichio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 2375 A 2377-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
2375-P-DEGEPAT/2017	1322-P-DEGEPAT/2017	MARIA TEREZA DE SOUZA SIMÕES	MAURO SÉRGIO GRAVINA BELLETTI
2376-P-DEGEPAT/2017	1323-P-DEGEPAT/2017	PAVEL SILVA DE OLIVEIRA	CHELY SHIRLEY PRINCESS MACHADO
2377-P-DEGEPAT/2017	1324-P-DEGEPAT/2017	JULIANA ANDRADE BRITO LINS	CAROLINE ERIKA PEREIRA NAGANO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2489-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. LUIZ SÉRGIO GRUJO, para exercer o cargo de Jardineiro, Nível

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 30/05 A 01/06

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	Varandas				Central		Extra		Pão de Açúcar	
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	0,00	-	2,20	6,59	3,69	11,07	2,78	8,34	
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	0,00	-	4,99	22,46	2,99	13,46	5,39	24,26	
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	0,00	-	3,29	3,29	3,29	3,29	3,95	3,95	
4	AÇÚCAR	3,00	kg	0,00	-	2,29	6,87	2,39	7,17	2,93	8,79	
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	0,00	-	2,49	3,74	2,79	4,19	2,95	4,43	
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	0,00	-	24,90	149,40	21,59	129,54	28,90	173,40	
7	LEITE	7,50	litro	0,00	-	2,98	22,35	2,15	16,13	2,99	22,43	
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	0,00	-	9,90	59,40	9,90	59,40	10,90	65,40	
9	CAFÉ	0,60	kg	0,00	-	14,58	8,75	18,82	11,29	19,58	11,75	
10	MANTEIGA	0,75	kg	0,00	-	36,95	27,71	38,25	28,69	14,95	11,21	
11	BATATA	6,00	kg	0,00	-	2,39	14,34	3,97	23,82	4,99	29,94	
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	0,00	-	3,49	26,18	4,29	32,18	4,99	37,43	
13	TOMATE	9,00	kg	0,00	-	2,99	26,91	3,99	35,91	4,99	44,91	
TOTAL					-		377,99		376,14		446,24	

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Pão de Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 45 - Embaré

Obs.: O Supermercado Varandas não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplro

ções que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. LEANDRO DE PINHO GARCIA, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2639-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, nomeia, após concurso público, o Sr. RODRIGO ORTIZ DE MENEZES, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de maio de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias 2059, 2358, 2359, 2371, 2373, 2489 a 2500, 2510, 2518, 2520, 2522, 2524, 2554, 2555, 255, 2560 e 2630 a 2633 e 2635 a 2639-P-DEGEPAT/2017 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 2x2 ou 3x4 (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JARDINEIRO, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PINTOR – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental;

MÉDICO GENERALISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Portaria 2059 e 2520), AMBULATÓRIO (Portaria 2522) – Graduação em Medicina com título de especialidade, registro profissional e comprovante de regularidade;

MOTORISTA – Diploma/Certificado devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e certificado de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros, ambos dentro do prazo de validade.

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma de pedagogia; admissão, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação;

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação;

TÉCNICO DE CONTABILIDADE – Certificado de conclusão de curso Técnico em Contabilidade a nível de Ensino Médio, registro profissional e comprovante de regularidade;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Ensino Médio Completo, certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem ou de Auxiliar de Enfermagem (duração de 2 (dois) anos) com complementação de seis meses do curso Técnico de Enfermagem, registro profissional e comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:
Prefeitura Municipal de Santos
Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos – SP
Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2644-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. AISAMAR DOS SANTOS, registro nº 35.043-9, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo C-3, para exercer, em substituição, o cargo em comissão símbolo "C-2", de Coordenador de Reportagens e Assessorias de Imprensa, Departamento de Jornalismo, Secretaria Municipal de Comunicação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flávia de Domenico Rodrigues Kauffmann, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2640-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ARISTON ANTONIO DONZALISK, registro nº 15.472-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programação Predial - Esportes, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias do Sr. Daniel Gouveia Dias, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2648-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. NIVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS, registro nº 27.662-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Saúde, Comissão Permanente de Licitações – Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento por licença prêmio, do Sr. José Claudinei Carlos de Oliveira, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2646-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 29 de maio de 2017, a Sra. GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA, registro nº 26.100-8, do cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2647-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 29 de maio de 2017, o Sr. JORGE FERNANDES, R.G. nº 8.558.323-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



**ATOS DA COMISSÃO
COORDENADORA
DO EVENTO FESTA
INVERNO -
SANTOS 2017**

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do evento Festa Inverno – Santos 2017, em atendimento ao artigo 21 do decreto nº 7.752 de 16 de maio de 2017, faz publicar a tabela de preços de venda de bebidas a serem comercializadas pelas entidades beneficentes participantes do referido evento, bem como o horário máximo de abastecimento das barracas:

Tabela de Preços:

Cerveja (lata de 350 ml)	R\$ 5,00 (cinco reais)
Refrigerante (lata de 350 ml)	R\$ 5,00 (cinco reais)
Água (garrafa plástica de 500 ml)	R\$ 3,00 (três reais)

Horário máximo de abastecimento: até às 17 horas

COMISSÃO COORDENADORA

DO EVENTO FESTA INVERNO – SANTOS 2017



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO DE
ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2017. PROCESSO Nº 98.370/2016-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.081/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: NALTREXONA 50MG, DIMENID. 50MG+PIRIDOX.50MG 1 ML e TIORIDAZINA 50 MG. VALORES UNITÁRIOS:LOTE 01: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); LOTE 02: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); LOTE 05: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	: 15.10;
Econômica	: 3.3.90.30.09;
Órgão	: 23.10;
Econômica	: 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2017. PROCESSO Nº 98.370/2016-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.081/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: DIGOXINA 0,25 MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 04: R\$ 0,05 (cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	: 15.10;
Econômica	: 3.3.90.30.09;
Órgão	: 23.10;
Econômica	: 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCOS DA COSTA SANTOS, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2017. PROCESSO Nº 98.370/2016-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.081/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: CÁLCIO GLUCONATO 10% 10 ML. VALOR UNITÁRIO: LOTE 08: R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	: 15.10;
Econômica	: 3.3.90.30.09;
Órgão	: 23.10;
Econômica	: 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE FRANCO FLACH, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2017. PROCESSO Nº 98.370/2016-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.081/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: EXPANSOR PLASMÁTICO. VALOR UNITÁRIO: LOTE 09: R\$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	: 15.10;
Econômica	: 3.3.90.30.09;
Órgão	: 23.10;
Econômica	: 3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANDRIELLE MUNIZ DE BARROS, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO Nº 61/2017 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 101/2016). PROCESSO Nº 44939/2016-71. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEONE ALMEIDA SANTOS. VIGÊNCIA: 7 meses a partir de 8 de Junho de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, a partir de 08 de junho de 2017. UNIDADE: SEAS. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, e como BOLSISTA, LEONE ALMEIDA SANTOS, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 3/2017 (Primeiro Termo de Aditamento de Comodato Nº 2/2017). PROCESSO Nº 54055/2015-62. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MITRA DIOCESANA DE SANTOS. OBJETO: Aditar o Comodato nº 02/2017 para alterar a redação de sua Cláusula Oitava. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela COMODANTE, Pe. ELÍCIO ANTONIO RAMOS, em 01/06/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.02.2017

Processos nº 9.375/2017-11, 9.376/2017-83 – Alexandre Aguiar dos Santos: Restitua-se a importância de R\$ 132,24 (cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 9.547/2017-74 – Maria Christina de Sousa Pagiossi, 11.356/2017-17 – Claudete das Dores Gomes da Silva, 12.174/2017-37 – Emerson Tomaz da Silva: Indeferido. O pedido deve ser feito pelo titular da inscrição; 73.105/2016-37 – Tibirica de Medeiros e Silva: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 87.105/2016-13 – Carlos Eduardo da Silva Barreto: O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 68.820/16-01; 87.105/2016-13 – Carlos Eduardo da Silva Barreto: O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 68.820/16-01; 88.643/2016-62 – Rodrigo Thiago Dutra: Indeferida a retroativação por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 31.10.2016. Quite-se os débitos; 89.870/2016-60 – Coastline Transportes Rodoviário

Ltda: Sim, em 15(quinze) parcelas mensais; 93.910/2016-96 – Lupa Produções e Eventos Ltda – Me: Assunto solucionado. Arquite-se; 94.244/2016-21 – Juliano Cabral Costa da Silva: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 24.11.2016. Quite-se os débitos; 101.659/2016-41 – Chalana Despachos e Assessoria Aduaneira Ltda: Revogamos o despacho de 09.02.2017, para exarar o seguinte: "Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 359,26 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93, quitando-se o AR nº 451.110/16. Compareça à tesouraria para agendamento; 1.640/2017-86 – Limer Serviços de Comércio Exterior Ltda: Sim, em 14(quatorze) parcelas mensais; 4.279/2017-40 – MBD Logistics Agenciamento de Cargas Ltda: Sim, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais; 7.039/2017-42 – 2ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 27/17-Deatri; 8.242/2017-81 – Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Santos/SP: Assunto solucionado através do ofício nº 022/17-Deatri; 8.624/2017-88 – Serralheria Santana – Eireli – Me: Nada há que se atender. A taxa de licença foi calculada corretamente; 9.284/2017-67 – Saúde Care Ger. Inf. e Assist. a Saúde Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 623,71 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 9.350/2017-90 – 3ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 023/17-Deatri; 9.699/2017-12 – Sandra Aparecida Mandarin: Sim, na forma proposta pela Profisc; 10.408/2017-75 – Getel Engenheiros Associados: Restitua-se a importância de R\$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 10.427/2017-10 – Road Log. Transp. e Ass. em Com. Ext. Ltda Me: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 10.766/2017-13 – Maria Estela dos Santos Mateus Rodrigues: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 32.657/14; 10.996/2017-65 – Diagnos – Medicina Especializada Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 11.890/2017-70 – Indaia Logística Internacional Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 1.047,93 (hum mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos), valor atualizado até a presente, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 12.225/2017-76 – Leonel Honório Conelheiro: Restitua-se a importância de R\$ 1.350,51 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 12.405/2017-58 – Bem Infantil Com. de Brinq. e Serv. Ltda – Me: Restitua-se a importância de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA. 034.403/2014-11 - STUDIO M CABELEIREIROS LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para Studio M Cabeleireiros Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.977.918/0001-58, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure CNAE 9602501, à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 590, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16, na forma da lei; PA. 109.263/2010-38 - ROSIANE ALVES NASCIMENTO RESTAURANTE - ME - PROCESSO PREJUDICADO, a IM 193.869-2 encontra-se "cassada" pelo P.A. 117.830/2015-16, conforme cota do auditor fiscal; PA. 004.188/2017-96 - LEONARDO MORAES CRUZ - DE-SE a baixa, a partir da data de 17/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 194.588-9; PA. 019.671/2017-11 - SINDPROL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - INDEFERIDO pedido de cancelamento de intimações e auto de infração, pois os autos foram todos emitidos no rigor da lei, e ainda com a constatação da existência dos ônibus na empresa; PA. 130.245/2013-59 - JOSÉ DO EGYPTO NEIRÃO REYMÃO ME - DEFERIDO pedido de alvará para José do Egipto Neirão Reymão - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.936.555/0001-26, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201501; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400, à Avenida Afonso Pena 180 conj. 62, somente como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA. 041.080/2014-96 - ELETROTÉCNICA JURUCÉ LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para Eletrotécnica Jurucé Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.465.997/0001-02, para exercer atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9221500, à Rua Frei Caneca nº 05, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16, na forma da lei; PA. 106.962/2010-81 - CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para Confiança Administradora de Bens Próprios S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 50.231.372/0001-05, para exercer atividade de aluguel de imóveis próprios CNAE 6810202; compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810201, à Rua Augusto Scaraboto s/n, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16, na forma da lei; PA. 004.859/2014-67 - JCA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para JCA Administradora de Bens Próprios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 19.333.016/0001-44, para exercer atividade de aluguel de imóveis próprios CNAE